



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

*Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br*

LEI PMI Nº. 714/2010

AUTORIZA A COMPRA DE TERRENO PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ibitirama - ES aprovou e o Chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ibitirama/ES autorizado a comprar da Sr^a. Arlete dos Santos Moreira, brasileira, divorciada, dona de casa, portadora do CPF. Nº. 106.454.057-01, uma área de terras medindo seis metros de frente, seis metros de fundos, nove metros e quarenta e dois centímetros de lateral direita, nove metros e quarenta e dois centímetros de lateral esquerda, situada na Rua Francisco Soares de Siqueira, s/nº, Centro, nesta cidade de Ibitirama.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ibitirama/ES autorizado a comprar do Sr. Gilmar Nantet, brasileiro, separado, portador do CPF. Nº. 397.652.297-04, uma área de terras medindo oito metros de frente, oito metros de fundos, sete metros de lateral direita e sete metros de lateral esquerda, situada na Rua Francisco Soares de Siqueira, s/nº, Centro, nesta cidade de Ibitirama.

Art.3º - Ambos os terrenos se incorporarão ao patrimônio municipal.

Art.4º - O valor das compras de que tratam o caput dos artigos 1º e 2º atingirão o montante de R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).

Art.5º - Os terrenos adquiridos serão utilizados na ampliação do Cemitério Municipal de Santa Bárbara.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 28 de setembro de 2010

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal